

**PORTARIA Nº 32/2023**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO NOS TERMOS DA LEI N. 1.566. DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

**ELAINE AUXILIADORA PERES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS E,**

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n 1.566, de 12 de junho de 2023, que “*Dispõe sobre a instituição de gratificação de incentivo à qualificação do servidor público do quadro efetivo da Câmara Municipal e dá outras providências*”

**CONSIDERANDO** a avaliação realizada pela Comissão própria, designada pela Portaria n. 31/2023, que atestou que as servidoras requerentes preenchem os requisitos legais estabelecidos pelo sobredito diploma normativo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a gratificação de incentivo à qualificação, no percentual de 5 % (cinco por cento) sobre o vencimento base, às Servidoras Mary Márcia Marques, Auxiliar Contábil, e Marcella da Silva Coppede, Agente Parlamentar, por concluírem Cursos de Graduação que guardam pertinência com a atuação funcional.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Tapira, 18 de julho de 2023.**



**ELAINE AUXILIADORA PERES**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA**

CERTIFICO QUE PUBLIQUEI ESTE NO QUADRO DE  
AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG

EM 24 / 07 / 23